



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Av. Fernão Dias Paes Leme, 266, Conj. Dom Pedro II, Dom Pedro, Manaus/AM
CEP 69.042-490 - Telefax (92) 3663-9181 - Fone (92) 3611-8926
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



EDITAL DE CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Contratação de Serviços de Assessoria de Comunicação

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Conselho Regional de Biologia da 6ª Região, por sua Comissão de Licitação, designada, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e por lei especial aplicável à espécie, pelas normas específicas deste ato convocatório e as cláusulas e condições deste Edital e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Carta Convite, tipo Menor Preço, às 9 (nove) horas do dia 10 de agosto de 2016**, em sua sede, na Av. Fernão Dias Paes Leme, nº 266, Conj. Dom Pedro II, Dom Pedro, Manaus/AM, **objetivando a contratação de serviços de Assessoria de Comunicação e Imprensa** nos termos e condições previstos nesta Carta Convite.

1.2 O preço global máximo ofertado para pagamento do serviço licitado é de **R\$18.000,00** (dezoito mil reais) anual, cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais de no máximo **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais).

2. DO OBJETO

2.1 O presente Convite destina-se a Contratação de Assessoria de Comunicação e Imprensa, para o Conselho Regional de Biologia 6ª Região, no período de 12 meses conforme as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

3. DO LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada na sede do CRBio-06, na sala de reuniões, situada na Av. Fernão Dias Paes Leme, nº 266, Conj. Dom Pedro II, Dom Pedro, Manaus/AM, no dia **10/08/2016 às 09h**. O envelope da documentação relativa à **habilitação preliminar** e o envelope contendo a **proposta de preço**, serão entregues até às 9 horas do dia 10 de agosto de 2016, e serão abertos em seguida.

4. DA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Para participar do presente Convite o (a) interessado (a) deverá apresentar, no **envelope nº 01 (Documentação para Habilitação)** documentos em 2 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia, observado o disposto no art. 32, da lei Nº 8.666/93. Os documentos deverão ser entregues em um envelope lacrado e separado do **envelope nº 02 (Proposta de Preço)**, contendo no seu exterior: ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO – CARTA CONVITE 002/2016 - CL/ CRBio-06.



**Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)**

Av. Fernão Dias Paes Leme, 266, Conj. Dom Pedro II, Dom Pedro, Manaus/AM
CEP 69.042-490 - Telefax (92) 3663-9181 - Fone (92) 3611-8926
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



CARTA CONVITE 02/2016

**PROPONENTE: (nome da empresa Licitante)
ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

CARTA CONVITE 02/2016

**PROPONENTE: (nome da empresa Licitante)
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇO**

5. DAS PENALIDADES

5.1. Aplicam-se a este, as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

5.1.2. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a - advertência;

b - multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

c - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES

6.1.1 Revista Biólogos da Amazônia

6.1.1.2 Edição, diagramação, arte-final, serviços fotográficos, serviços de jornalismo e redação, revisão, acompanhamento gráfico e demais atividades pertinentes e relacionadas à efetivação das tarefas citadas para produção da Revista Biólogos da Amazônia, observando:

a) Periodicidade de edições: Semestral, sendo **dois exemplares por ano**;

b) Formato fechado: 21cm x 31cm ou similar observando especificações de aproveitamento máximo de papel.

c) Número de páginas: atualmente o informativo possui 12 páginas;

d) Papel: Reciclado 120g/m², dobrado e acabamento com 2 grampos pequenos;

e) Tiragem: aproximadamente 500 (quinhentos) exemplares por edição, podendo sofrer variações de acordo com o número de profissionais inscritos no Conselho Contratante.

f) O custo da impressão é por conta do Conselho Contratante, que fará o pagamento direto à gráfica contratada.

g) Prazo de entrega da prova da diagramação: 07 (sete) dias úteis a partir da aprovação dos textos pelo Contratante;

h) Prazo de entrega de nova prova da diagramação (em caso de alterações): 05 (cinco) dias úteis a partir da aprovação final da prova por parte do Contratante;

i) Prazo de entrega do material diagramado para produção gráfica: 05 (cinco) dias úteis a partir da aprovação final da prova por parte do Contratante.

6.1.1.3 Participar de todas as reuniões da Comissão de Divulgação do Contratante que tiverem como pauta a Revista Biólogos da Amazônia, planejamento e execução de eventos;



**Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)**

Av. Fernão Dias Paes Leme, 266, Conj. Dom Pedro II, Dom Pedro, Manaus/AM
CEP 69.042-490 - Telefax (92) 3663-9181 - Fone (92) 3611-8926
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



6.1.1.4 Realizar entrevistas presenciais externas, e na impossibilidade, acordar com o Contratante a realização indireta (telefone ou e-mail), de acordo com pauta estabelecida pela Comissão de Divulgação em relação a Revista e comemoração do Dia do Biólogo;

6.1.1.5 Providenciar fotografias, infográficos e ilustrações visuais (até uma ilustração por edição) para a Revista;

6.1.1.6 Fazer revisão dos textos, correção ortográfica e gramatical da Revista Biólogos da Amazônia.

6.1.2 Acompanhamento da produção gráfica

6.1.2.1 Acompanhamento qualitativo e quantitativo do material a ser produzido pelas gráficas contratadas pelo Contratante, nos trabalhos em que a arte-final foi produzida pela assessoria de comunicação contratada.

6.1.3 Atualização de website

6.1.3.1 A Contratada será responsável pela alimentação do website do Contratante com textos e publicações pertinentes às finalidades institucionais do Conselho Regional de Biologia – CRBio-06, sob demanda ou autorização da Diretoria.

6.1.4 Produção, edição e distribuição das Revistas Biólogos da Amazônia

6.1.4.1 Edição, diagramação, arte-final e distribuição de Revistas virtuais, através de mala-direta de inteira responsabilidade da Contratada, para todos os e-mails cadastrados no CRBio-06.

7. ASSESSORIA DE IMPRENSA

7.1. ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA IMPRENSA

7.1.1 Atendimento oportuno aos questionamentos e/ou solicitação dos veículos de comunicação em relação aos assuntos pertinentes ao Contratante, fornecendo informações e auxiliando no preparo de reportagens, entrevistas, ações, programas e serviços;

7.1.1.2 Buscar a abertura de espaços gratuitos na mídia espontânea (televisão, rádio, jornal, internet) para a divulgação das demandas do Serviço Social e do Contratante;

7.1.1.3 Orientar os conselheiros, diretores, coordenadores e funcionários do Conselho, quando necessário, no trato com a imprensa;

7.1.2 Acompanhamento, clipagem e monitoramento de informações

7.1.2.1 Acompanhamento, clipagem e monitoramento de matérias veiculadas sobre o Contratante em jornais impressos e na internet;



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Av. Fernão Dias Paes Leme, 266, Conj. Dom Pedro II, Dom Pedro, Manaus/AM
CEP 69.042-490 - Telefax (92) 3663-9181 - Fone (92) 3611-8926
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



7.1.2.2 Acompanhamento, clipagem e monitoramento de matérias veiculadas sobre o Contratante no rádio e na televisão, sendo de responsabilidade do Contratante o pagamento dos materiais fornecidos pelas emissoras (CD's, DVD's, etc.) em caso de cobrança, desde que previamente autorizado pelo Contratante e mediante o fornecimento da respectiva nota fiscal.

7.1.3 Serviços de fotografia

7.1.3.1 Cobertura fotográfica e jornalística dos eventos promovidos e/ou que tenham o apoio institucional e/ou de interesse do Contratante, para uso nas publicações e documentação;

7.1.3.2 A Contratada deverá providenciar apoio fotográfico para os eventos realizados pelo Conselho, com qualidade suficiente para publicação (enquadramento, foco e exposição adequados);

7.1.3.3 As fotografias tiradas poderão ser utilizadas em informativos, newsletter e website do Contratante, segundo o interesse do CRBio-06.

8. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

8.1 MEDIA TRAINING

8.1.1 Treinamento, caso demandado pelo Contratante, de porta-vozes para o relacionamento com a imprensa, de acordo com as políticas e orientações do Conjunto CFBio / CRBios de relacionar-se com jornalistas e o público em eventos e aparições abertas. É essencial antes do início de ações proativas de comunicação;

8.1.2 Assessoria em marketing: acompanhar a produção de material publicitário do CRBio-06 junto a agência de publicidade.

9. OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2 Participar de todas as reuniões do Conselho Pleno e da Comissão de Divulgação do Contratante, bem como das reuniões da Diretoria, do CRBio-06 e das demais Comissões do Conselho Contratante quando demandado;

9.3 Designar profissional graduado em comunicação ou jornalismo, devidamente inscrito no Ministério do Trabalho e Emprego e tempo de serviço comprovado na área, conforme exigidas na presente Carta-Convite;

9.4. Articulação com as demais Assessorias de Comunicação/Imprensa do Conjunto CFBio/CRBios, bem como com as diversas entidades parceiras;

9.5 Organizar e arquivar, na estrutura física do Contratante, matérias contendo jornais, artes, fotolitos, fotos, fitas de vídeo, filmes e outros materiais publicados/editados pelo Conselho;



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Av. Fernão Dias Paes Leme, 266, Conj. Dom Pedro II, Dom Pedro, Manaus/AM
CEP 69.042-490 - Telefax (92) 3663-9181 - Fone (92) 3611-8926
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



9.6 O contratado é responsável pelo transporte, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e todos decorrentes da relação empregatícia com os profissionais responsáveis pela execução das atividades, não mantendo vínculo de qualquer natureza com o Contratante.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Ficam habilitados a participar da presente licitação, todos os interessados que apresentam as seguintes documentações em cópia devidamente autenticada ou original:

10.2 Documentação relativa à qualificação profissional compreende:

- a) Diploma do Curso de Comunicação Social e Imprensa;
- b) Tempo de serviço comprovado na área;
- c) O Anexo II, devidamente preenchido, deverá ser apresentado no envelope da habilitação.

10.3 Nos documentos relativos a regularidade fiscal, que porventura não possuírem data de validade, estes deverão conter data de expedição que não anteceda a mais de 90 (noventa) dias corridos à data limite para entrega dos envelopes.

10.4 Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifique, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e, também, o seu conteúdo.

10.5 A documentação deverá ser autenticada.

11. DA PROPOSTA

11.1 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

11.2 A proposta deverá fixar o valor mensal para o objeto em moeda corrente nacional.

11.3 O licitante poderá dar esclarecimentos à Comissão por meio de carta, que anexará no envelope de documentação ou ao da proposta, conforme se referirem à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

11.4 O formulário de proposta digitado, em 01 (uma) via, será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifique, externamente, o nome do licitante, o número e data da licitação, assinadas e rubricadas em todas as suas folhas.

11.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias após a abertura da mesma.

11.6 No caso de divergência entre o valor numérico e por extenso prevalecerá sempre o valor indicado por extenso.

12. DO JULGAMENTO

12.1 Será considerada vencedora deste certame a licitante que atender aos quesitos desta Carta Convite e ofertar o **menor preço global**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços de mercado.

12.2 Verificada a igualdade de condições de preço, entre os licitantes, a Comissão de Licitações considerará como critério de desempate o sorteio, conforme artigo 45, parágrafo 2º



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Av. Fernão Dias Paes Leme, 266, Conj. Dom Pedro II, Dom Pedro, Manaus/AM
CEP 69.042-490 - Telefax (92) 3663-9181 - Fone (92) 3611-8926
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94. Serão desclassificadas as propostas que incorrerem nos incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços ofertados e, no caso de empate entre duas ou mais propostas e, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em ato público conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 - A realização do processo licitatório regido pela presente carta Convite será em ato público, promovido pela Comissão de Licitação, onde, da Reunião, lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deve ser assinada por todos os membros da Comissão, proponente(s) vencedor(es) e demais proponentes e cidadãos presentes.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

13.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

13.1.1 Ultrapassar o valor máximo fixado nesta Carta-Convite;

13.1.2 Cotar valor manifestamente inexequível;

13.1.3 Não atender às exigências desta Carta-Convite e de seus anexos, que apresentar preços baseado em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega e execução do objeto, inclusive, apresentar qualquer outra forma de remuneração não prevista neste edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o objeto da presente licitação, o Conselho Regional de Biologia da 6ª Região convocará a empresa vencedora do certame para assinar o termo de contrato em até 40 (quarenta) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 05 (cinco) dias uteis de cada mês, desde que a Contratada entregue ao Contratante a respectiva nota fiscal/fatura eletrônica com os bens/serviços devidamente discriminados.

15.2. O Contratante reterá ainda o ISS (Imposto sobre Serviços) previsto no art. 9ª, inciso III, da Lei Municipal nº 6.075/2003.

15.3 As despesas da contratação decorrente da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário 6.3.13.02.01.002, serviços de Assessorias e Consultorias da proposta orçamentária do exercício de 2016.



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Av. Fernão Dias Paes Leme, 266, Conj. Dom Pedro II, Dom Pedro, Manaus/AM
CEP 69.042-490 - Telefax (92) 3663-9181 - Fone (92) 3611-8926
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento devido ao Fornecedor, será efetuado através de crédito em conta no Banco, Agência, na conta corrente indicada pelo(a) Assessor (a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis do aceite da Nota Fiscal de Serviço ou RPA apresentada pelo licitante atestada e visada pelo CRBio-06.

17. DO PRAZO, DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO.

17.1 Mecanismos que garantam que a prestação do serviço irá satisfazer as necessidades para as quais foram contratadas, inclusive, observando os processos que se referem à identificação, análise e respostas para a completa adequação e cumprimento das normas legais.

17.2 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes, assim como ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada informe a outra da sua decisão com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda à sexta, na sede do CRBio-06.

19. DOS RECURSOS

Aplica-se a este, os recursos previstos no Art. 109, da Lei Nº 8.666/93, /c Lei Nº 8.883/94.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Além do estabelecido neste edital, os procedimentos licitatórios reger-se-ão pelo que dispõe a Lei 8.666/93, c/c a Lei Nº 8.883/94, que encontra-se a disposição dos interessados, como também, supletivamente, pela legislação em vigor que lhes for inerente, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto.

20.2 É vedada a apresentação da documentação e da proposta por Fax, e-mail ou outro meio que descaracterize o sigilo da proposta.

20.3 Não serão admitidas a esta licitação os Assessores suspensos ou impedidos de licitar.

20.4 O resultado da presente licitação será publicado no quadro de aviso, na sede do CRBio-06.

20.5 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite.

20.6 O Presidente do CRBio-06 se reserva o direito de anular ou revogar, motivadamente esta licitação, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização.



**Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)**

Av. Fernão Dias Paes Leme, 266, Conj. Dom Pedro II, Dom Pedro, Manaus/AM
CEP 69.042-490 - Telefax (92) 3663-9181 - Fone (92) 3611-8926
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



20.7 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer de suas fases Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da Capital do Estado do Amazonas, excluído qualquer outro.

21. DOS ANEXOS DO EDITAL

21.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

21.1.1 Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento.

21.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

21.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração da Veracidade dos Documentos;

20.1.4 Anexo IV – Modelo de Requerimento de Protocolo de Recurso;

Manaus, 20 de maio de 2016

Atilio Storti Filho
CRBio-06 n.º 03501/06-D
Coordenador da Comissão de Licitação

RECIBO DE RETIRADA DE CARTA CONVITE

CARTA CONVITE Nº 02/2016

(Processo Licitatório nº 02/2016)



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Av. Fernão Dias Paes Leme, 266, Conj. Dom Pedro II, Dom Pedro, Manaus/AM
CEP 69.042-490 - Telefax (92) 3663-9181 - Fone (92) 3611-8926
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

E-mail:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos nesta data, mediante acesso à página, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2016.

Local e data

Assinatura do responsável

Observações:

Visando comunicação futura com essa empresa, o Conselho Regional de Biologia da 6ª Região solicita o preenchimento de todos os dados requeridos no presente recibo de entrega, bem como o seu encaminhamento à Comissão de Licitação responsável pelo certame, no endereço sito à Av. Fernão Dias Paes Leme nº 266, Conj. Dom Pedro II, Dom Pedro, Manaus/AM.